



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3900-2666

E-mail: camaraportorico@gmail.com

Ofício n.º 094/2025 C.M.

Porto Rico - Pr., 05 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Valter Batista dos Santos

**Prefeito Municipal**

Porto Rico – PR.

Assunto: Envio de Requerimentos

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os **Requerimentos de n.º 015/2025, e Requerimento de n.º 016/2025, do vereador Hélio Barbieri**, onde tramitou na Pauta da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do dia 01 de Setembro de 2025, às dezenove horas, e trinta minutos. Onde foram devidamente aprovados por unanimidade em plenário, conforme segue em anexo para cumprimentos legais.

**Requerimento de n.º 015/2025:** Requer que o Poder Executivo Municipal através de sua Secretaria competente viabilize Informações pertinentes a sinalizações com placas de Advertências e Regulamentações na Extensão da Rodovia no Condomínio Resort, conforme reclamação de usuários a via do pedestre as placas estão consideravelmente com uma altura mínima, podendo acarretar acidente com pessoas que utilizam o espaço para realizar caminhadas. Se faz necessário a verificação pelo órgão fiscalizador com intenção de prevenção de acidentes com pedestre.

**Requerimento de n.º 016/2025:** Requer que o Poder Executivo Municipal através de sua Secretaria competente viabilize a readequação das rampas náuticas na orla na Avenida Beira Rio principalmente na rampa próximo ao empreendimento restaurante o Porão, e também na rampa de acesso dos pedestres na parte baixa da reestruturação que foi realizada no Orla. Devido as chuvas fortes foram danificadas e necessita de reparos para zelar pela segurança dos usuários



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro n°. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3900-2666

E-mail: camaraportorico@gmail.com

---

Atenciosamente,

Benedito José Maria

**Presidente**